

Publicado no D.O.E. nº 9677
Dia 14.04.16



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

4º Termo Aditivo Convênio nº 083/2012
SEDS/Vera Cruz do Oeste

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 083/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS, COM A INTERVENIÊNCIA DA PARANÁ EDIFICAÇÕES E O MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE, PARA A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.

PROCESSO nº 11.449.059-8

O Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.385.092/0001-29, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado em exercício, senhora **Leticia Codagnone Ferreira Raymundo**, portadora da CI nº 3.272.317-9, inscrita no CPF/MF sob nº 583.619.879-91, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominada **CONCEDENTE**, a Paraná Edificações autarquia vinculada a SEIL (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística) como **INTERVENIENTE**, neste ato representada por seu Diretor Geral Senhor Luíz Fernando de Souza Jamur, portador do CPF/MF 393.179.359-15e o Município de **Vera Cruz do Oeste**, inscrito no CNPJ/MF nº 76.101.821/0001-01, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 202, Centro, CEP 85.845-000, doravante denominado **CONVENIENTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **Eldon Anschau**, portador da CI 3.187.478-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 431.051.739-00, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 083/2012, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO DA CONCEDENTE

Doravante, a Concedente passará a denominar-se Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS, por força da Lei Estadual nº 18.374/14.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo incluir no Convênio nº 083/2012, instrumento originário, a **Ampliação do Objeto**, aprovada pela Deliberação nº 056/2015, do Conselho Estadual de Assistência Social- CEAS e publicada no DIOE edição nº 9524, de 29/09/201, referente à **construção de mais uma sala com área de 37,65m²**, resultante da economicidade dos recursos do referido convênio no valor de **R\$ 36.189,58** (trinta e seis mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

O valor total do presente Convênio permanece no montante de R\$ 324.177,38 (trezentos e vinte e quatro mil cento e setenta e sete reais e trinta e oito centavos), sendo R\$ 287.987,80 (duzentos e oitenta e sete mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos) referentes ao objeto original avençado, dos quais resta uma parcela a ser paga no valor de R\$ 4.164,02 (quatro mil cento e sessenta e quatro reais e dois centavos), e R\$ 36.189,58 (trinta e seis mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), referente à ampliação do objeto mencionada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

4º Termo Aditivo Convênio nº 083/2012
SEDS/Vera Cruz do Oeste

Parágrafo único. O valor da parcela remanescente, que totaliza R\$ 40.353,60 (quarenta mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) serão alocados na Dotação Orçamentária 5761.08244024.424 – Rubrica 4440.4200 – Fonte 257 – Recursos do Tesouro do Estado / FEAS.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo contempla a alteração do Plano de Aplicação que foi aprovado na data de 21/12/2015, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Os partícipes ratificam as demais Cláusulas do convênio originário e dos demais termos aditivos, não alteradas por este instrumento.

Assim, estando as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 07 de Abril de 2016.

Letícia Codagnone Ferreira Raymundo
Secretária de Estado do Trabalho e
Desenvolvimento Social em Exercício

Eldon Anschau
Prefeito Municipal
de Vera Cruz do Oeste

Luis Fernando de Souza Jamur
Diretor Geral Paraná Edificações

Eldon Anschau
Pre.eito

TESTEMUNHAS:

1.
2.

Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 13.568.734-0/PR

RG:

RG:

Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 6.223.288-9/PR